



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9864/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 852.678,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	552	Material de Consumo	0504	100.000,00
3.3.90.39	554	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0504	40.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		140.000,00
15.01.20.122.0024.1.033		Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52	539	Equipamentos e Material Permanente	0851	396.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		396.000,00
12.02.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.93	748	Indenizações e Restituições	0511	23.820,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39	554	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	122.858,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		146.678,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	552	Material de Consumo	0000	100.000,00
15.01.20.122.0024.2.055		Manutenção Setor de Agricultura		
3.3.90.30	535	Material de Consumo	0000	10.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		110.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.40	079	Serviços de tecnologia da informação	0510	60.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		60.000,00
		Total Geral de Suplementações		852.678,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0504	Outros Royalties e Compensações	140.000,00
0851	Emenda Parlamentar Nishimori - Aquisição de Trator e Rolo Faca	396.000,00
	Total de Excesso	536.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	577	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0511	23.820,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.36	553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0511	122.858,00
Total de Anulações nessa Fonte				146.678,00
12.02.15.452.0019.2.022		Manutenção Serviços no Cemitério Municipal		
3.3.90.39	592	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
3.3.90.39	592	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	10.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				110.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.39	078	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	60.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				60.000,00
Total de Anulações				316.678,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 14 de novembro de 2025.

JOSE

ROBERTO

MEENDES:63

453665953

Assinado de forma

digital por JOSE

ROBERTO

MEENDES:634536659

Dados: 2025.11.14

16:48:03 -03'00'

José Roberto Mendes

Prefeito Municipal

